



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DOUTORA JANE GAB. 23



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 15 de maio de 2023.

Nome:	Gabinete:
JANE KLÉBIA DO NASCIMENTO SILVA	23
CPF:	Nº Conta BRB:
[REDACTED]	[REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Combustível/ Cascol Combustíveis	3160769	100,00
2	Combustível/ Posto QI 09 Lago Sul	57098	200,00
3	Combustível/ Cascol Combustíveis	769013	311,41
4	Combustível/ Cascol Combustíveis	225946	303,40
5	Combustível/ Auto Posto Via Estrutural	62577	100,00
6	Combustível/ Auto Posto Sof Norte	822213	50,00
7	Combustível/ Cascol Combustíveis	229752	268,83
8	Combustível/ Goes Combustíveis, Lubrificantes e GLP	172980	100,00
9	Combustível/ Posto de Combustível 310 Sul	146180	318,35
10	Aluguel de veículo/ Eldorado Frotas	9	4.800,00
11	Uso da plataforma SGP - Suíte de Gerenciamento Político / Vizion Gestão de Negócios Empresariais Ltda	99596199	586,00
12			
13			
14			
15			
Valor Total			7.137,99

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao

Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA Matr. 00165, Deputado(a) Distrital, em 15/05/2023, às 16:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1168630 Código CRC: 2EDCE459.

Praça Municipa, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8232
www.c.df.gov.br - dep.doutorajane@c.df.gov.br

00001-00000490/2023-11

1168630v7

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPROVANTE N°:

TIPO:

Safrapay

MASTERCARD VIA CLIENTE

CASA DE COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.907.997/0001-00

ESTAB: 0001

BRASILIA-DF

TERM: 20031214

DOC: 281104

03/04/2023

14:00:34

CLIENTE:

XXXXXXXXXXXX2611

DEBITO A VISTA

R\$100.00

VALOR:

WWW.CIELO.COM

AM: 280770

PXAS1211280710X

cielo

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPROVANTE N°:

TIPO:

Recibim
03.04.2023
Linux

PARANAOI
CASA DE COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.907.997/0001-00
ESTAB: 0001
BRASILIA-DF
TERM: 20031214
DOC: 281104
VALOR: R\$100.00
DEBITO A VISTA

WWW.CIELO.COM

cielo

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPROVANTE N°:

TIPO:

PARANAOI
CASA DE COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.907.997/0001-00
ESTAB: 0001
BRASILIA-DF
TERM: 20031214
DOC: 281104
VALOR: R\$100.00
DEBITO A VISTA
PARANAOI
CASA DE COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.907.997/0001-00
ESTAB: 0001
BRASILIA-DF
TERM: 20031214
DOC: 281104
VALOR: R\$100.00
DEBITO A VISTA

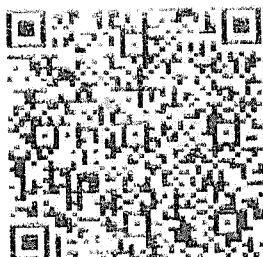
WWW.CIELO.COM

cielo

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPROVANTE N°:

TIPO:

PARANAOI
CASA DE COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.907.997/0001-00
ESTAB: 0001
BRASILIA-DF
TERM: 20031214
DOC: 281104
VALOR: R\$100.00
DEBITO A VISTA



POSTO 01 09 LAGO SUL
CNPJ: 32.965.877/0001-03 POSTO DE COMBUSTIVEL 01 09 LAGO SUL
LTD
DIE 015 DL 10 CONJUNTO 9 2 SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS
SUL BRASILIA-DF 71630-095
I.E.: 07916289001-56
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Código Descrição Qtde Un Valor unit. Valor total
00 001470 GASOLINA ADITIV. DT CLF 35 336 LT X 5,660 200,00
ID: 4 BB: 1 BC: 4 EI: 1 EF: 150641,18
Qtde total de itens 001
Valor total R\$: 200,00
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cação de Débito Outros - Aut: 836345 200,00
Consulta pela Chave de Acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta
5323 0432 5658 7700 0103 6502 0000 0570 9810 0194 3127
CONSUMIDOR - CPF

NFC-e nº 000057098 Série 020 04/04/2023 19:31:47
Protocolo de Autorização: 253230166181800
Data de Autorização 04/04/2023 19:31:49



RECEBEMOS
DATA: 04/10/23
FABRÍCIO ROMAN

CLIENTE: 00001- CPF/CNPJ: 258.089.071-87 IE: ISENTA
PLACA:
OPERADOR: FABRÍCIO ROMAN LIMA DOS SANTOS
Trib aprox: Federal: R\$14,00
Estadual: R\$36,40
Municipal: R\$0,00
Fonte: IBPT, 23,1 C
P-0000151 - SCS - Shopping Venâncio 2000, Quadra 08 Bloco B-60, S
ala 240 - Brasília - DF
webPosto: PDV
<http://www.webposto.com.br/>

ALCORADO - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306
597/0075-33
ST SPHN EPIA DF 3 CONJUNTO A BLOCO H POSTO, SH, LAGO NORTE, BRASIL
IA, DF

Fone (061) 3217-8536
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UM	VI Unit	Total
320101001	GASOLINA COMUM Bico 06	53,971	L	5,77	311,41
Qtde total de itens					1
Subtotal R\$					311,41
Valor Total R\$					311,41
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
SMARTPOS SAFER - MASTERCARD DEBITO					311,41
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfca/consulta>
53233100300597007533650320007690131007757034

NF-e nº: 000769013 Série: 032 Emissão: 08/04/2023 21:06
Prot. de Autorização: 353230174156325 08/04/2023 21:06:19

Recibido
08/04/23
[Assinatura]



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 21,61 (6,94%) / Estadual R\$ 84,70 (27,20%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 3EF85C
VENDEDOR: MICHAEL DE ALMEIDA CARDOSO
nBico: 06 nBomba: 1F nTanque: 6 vEncIni: 5220836,288 vEncFin:
5220890,259
PROCDN - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 03, Bloco B-CU, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.3.1.94

www.linx.com.br

002 - SGM - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597
/0002-88
QUADRA SGO QUADRA 4, SN, SETORES COMPLEMENTARES, BRASILIA, DF
Fone (081) 3217-8536
Documento Aux, da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	Total
320102002	GASOLINA ADITIVADA Bic	52,131	L	5,82	303,400
Dtde, total de itens					303,400
Subtotal R\$					303,400
Valor Total R\$					303,400
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
SMARTPOS SAFRA - MASTECARD DEBITO					303,400
Troco R\$					0,000

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

CONSOLIDOR- 0288650230002259461002352336
NFC-e nº: 000225946 Série: 023 Emissão: 13/04/2023 12:51
Prot. de Autorização: 353230181567610 13/04/2023 12:51:45



*Recebemos
13/04/23
Maurício*

(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 21,06
(6,94%) / Estadual R\$ 82,52 (27,20%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 3EF85C
VENDEDOR: THIRLEN NAYRI DAHASCEND DE SOUSA
nBico: 20 nBonba: 59 nTanque: 6 vEncIni: 1983540,648 vEncFin:
1983532,780
PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
Linx Sistemas - AutoSystem 3.3, 1.86 www.linx.com.br

AUTO POSTO VIA-ESTRUTURAL LTDA
CNPJ: 23.597.031/0001-77
BRAGA Insc. Est.: 0774699100109
 SETOR SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 2, 06 -
 ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA, DF,
 BRASIL - 71250620

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Codigo	Descricao	Unid	V. Unit(R\$)	V. Desc(R\$)	V. Tr(R\$)*	V. Total(R\$)
1002	GASOLINA C ADITIVADA					
17,88\$	LT		5,59	0,00	25,20	100,00

QTD. TOTAL DE ITENS **RECEBEMOS** 1
 VALOR TOTAL R\$ 100,00
 FORMA DE PAGAMENTO **14/04/23** VALOR PAGO
 Dinheiro 100,00
 VALOR PAGO R\$ 100,00
 Informacao dos Tributos Totais 25,20
 Incidentes R\$ (Lei Federal n 12.741/2012)

Tributos incidentes (Lei Federal 12.741/12) Total R\$ 25,20 R\$ 7,00
 Federal e R\$ 18,20 Estadual. Fonte: IBPT. PLACA : KM: 0 HOT:
 ;PROCON DF 151 SCS ED. VEMANCIO 2000 QUADRA 08 BL. B 60 SALA 240
 CEP: 70.333-900 BRASILIA-DF.; ATENDENTE: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
 (35170)

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

53230423597031000177850010000625771849639893



CONSUMIDOR
 COD: 0
 Serie: 1 Numero: 62577
 Emissao: 14/04/2023 09:50:13
 Via do Consumidor
 Protocolo: 353230182994371
 Autorizacao: 14/04/2023 09:50:16

CNPJ: 03.951.672/0001-70
AUTO POSTO SOF NORTE LTDA
ST DE OFICINA NORTE QUADRA 04 PLL 01 - QUADRA - ASA NORTE
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
9,000 L	5,550	49,95
	Acréscimo: 0,05	
Qtde. Total de Itens		9,000
Valor Total R\$		49,95
Acréscimo R\$		0,05
Valor a Pagar R\$		50,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-MASTERCARD		50,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5523 0403 9516 7200 0170 6500 8000 8222 1313 9616 0833

Consumidor CPF: [REDACTED]
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 822213 Série:8 17/04/2023 11:28:00

Protocolo de Autorização: 353230186542920
Data de Autorização: 17/04/2023 11:28:00

Recebido 17/04/2023



Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 9,00
R\$: 0,00 Federal e 9,00 Estadual

OCF: 024 E16651573,250 EF6651582,260 V9,000
Atendente: 9420-MARCO ANTONIO ROCHA QUEIROZ
PROCON 151 - SCS QD 08 BLOCO A - DF
100 - Autorizado o uso da NF-e
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
Adaptive Business - 3.22.04.31 - www.adaptive.com.br

POSTO 310 SUL
CNPJ: 32.590.257/0001-37 POSTO DE COMBUSTIVEIS 310 SUL
LTD
SQS 310, 1 Asa Sul BRASILIA-DF 70363-000
Fone: (61) 3363-3809 I.E.: 07903989/01-08
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Código Descrição Qtde Un Valor Unit. Valor total
001 000002 GASOLINA GR10 51,88 Lt X 5,500 318,35
Qtde, total de itens 51,88 Lt X 5,500 318,35
Valor total R\$ 318,35
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$ 318,35
Cartão de Débito Outros - Aut: 812120

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta
5323 0432 5902 5700 0137 8500 4000 / consulta

CONSUMIDOR - CPF [REDACTED]
NFC-e nº 000146180 Série [REDACTED]
Protocolo de Autorização: 353230153857000
Data de Autorização 20/04/2023 11:24:15



Recebemos
20-04-2023
Regiane

CLIENTE: 00001 - CPF/CNPJ: 258.089.071-E7 IE: ISENTA
OPERADOR: REGIANE NASCIMENTO JESUS DA SILVA
Trib aprox: Federal: R\$22,26
Estadual: R\$57,94
Municipal: R\$0,00
Fonte: IBPT 23.1.D

PROCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD.03 BL. B 60, SALA 240
- VEMANCIO 2000 - Brasília - DF, TEL.: (61) 3218-7718
webPostoPDV
<http://www.webposto.com.br/>

002 - SGM - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597
/0002-88
QUADRA SGO QUADRA 4, SN, SETORES COMPLEMENTARES, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8538
Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	Total
321102002	COMBUSTIVEL ADITIVADO Bic	45,72	L	5,88	268,83
Qtde. total de 1					268,83
Subtotal R\$					268,83
Valor Total R\$					268,83
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
SMARTPOS SAFRA - MASTERCARD DEBITO					268,83
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
5323040030659700026865023000223752:002392987

Consumidor: [REDACTED]
NFC-e nº: 000229752 Série: 023 Emissão: 26/04/2023 19:33
Prot. de Autorização: 353230205457527 26/04/2023 19:33:22



Recebemos
26/04/2023
[Signature]

Cof. Fed. 12.741/2012 Tributos aproximados: Federal R\$ 18,66
ICMS (14%) / Estadual R\$ 73,12 (27,20%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: BPT - DF 3EF85C
VENDEDOR: HANNA BIANCA DA SILVA CAVALCANTE
ID: 18 nBonba: 58 nTanque: 6 vEncini: 1408116,010 vEncFin:
1406131,729
PROCU - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul,
Quadra 06, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Link Sistemas - AutoSystem 3.3.1.R6

www.linx.cc.br

POSTO MONUMENTAL
 CNPJ: 05.454.390/0001-93 GOES COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA
 ST CLSU 300A, 300 SETOR SUDDESTE BRASILIA-DF 70673-000
 I.E.: 07441170001-80
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit	Valor total
001	000001	GASOLINA C COMUM	17,362	LT	R\$ 5,760	100,00
TQ: 8 BB: 1 BC: 31 EI: 1824890,296 EF: 1824913,66						001
Qtde total de itens						100,00
Valor total R\$						100,00
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito Outras - Aut: 1						100,00

Consulte pela Chave de Acesso em
 www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta
 5528 0405 4543 9000 0193 6500 0000 0292 4680
 CONSUMIDOR - CPF [REDACTED]

NFC-e nº 000172980 Série 005 26/04/2023 20:01:09 Via Empresa
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização



GOES COMBUSTIVEIS LUBRIF. E GLP LTDA

28/04/23 Recebido: [REDACTED]

CLIENTE: 00001- CPF/CNPJ [REDACTED]
 OPERADOR: MATHEUS [REDACTED]
 Trib aprox: Federal: R\$7,00
 Estadual: R\$18,20
 Municipal: R\$0,00
 Fonte: IBPT 23,10

PROCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD, 06 BL B 80, SALA 240 -
 VERANICIO 2000 - Brasília - DF TEL.: (61) 3218-7718
 webPostoPDV
<http://www.webposto.coa.br/>

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Nota Fiscal Eletrônica	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 9
---	--	--

Dados do Prestador de Serviço

ELDOURADO FROTAS LTDA Eldorado Frotas Scia Quadra 15 Conjunto 10 Lote 09 Loja 02 Parte, - Zona Industrial (guara) CEP 71250-050 - Fone: (61)3346-0379 - Brasília/ DF administrativo@librautocontabil.com.br Inscrição Municipal 0805051100144 - CPF/CNPJ 41.685.059/0001-48	Data de Geração da NFS-e 28/04/2023 09:36:36	
	Data de Competência/Emissão 28/04/2023	
	Cód. de Autenticidade 0BCAA1019	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 	IM :
Razão Social : JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA	Número : S/N
Endereço : Praça Municipal Quadra 2 (Camara Legislativa do Distrito Federal)	Bairro : Zona Cívico-Administrativa
Complemento : LT 5 CABINETE 23	Cidade/UF : Brasília/ DF
CEP : 70094-902	E-mail :
Telefone : (61)8588-1415	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE VEÍCULO JEEP RENEGATE, ANO 2021, PLACA RND-5116, CHASSI nº 98861115XMK410794, na cor PRETA, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE PARLAMENTAR. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/04/2023 À 30/04/2023 – ABRIL DE 2023

Recebido
05/05/2023


Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 771100000 - Locação de automóveis sem condutor -	Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 9999	Cód. NBS	Cód. CNAE 7711000			
VI. Total dos Serviços R\$ 4.800,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.800,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.800,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais

Dados Bancários: Banco Itaú - nº 341 | Ag. 6986 | CC. 99899-2 PIX CNPJ: 41.685.059/0001-48 - Eldourado Frotas LTDA.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

RECIBO

Recebemos, nesta data, da Deputada Distrital Doutora Jane (JANE KLÉBIA DO NASCIMENTO SILVA), o cheque nominal nº 00002, da Conta Corrente nº [REDACTED], do Banco de Brasília AS, na importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 9, da Empresa ELDOURADO FROTAS LTDA, relativo a prestação de serviços do mês de abril de 2023, vinculado ao Contrato celebrado entre as partes.

Brasília, 05 de maio de 2023



RODRIGO GARCIA DA SILVA
ELDOURADO FROTAS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

ATENÇÃO: de acordo com o item b da cláusula 5.2., este Contrato de Prestação de Serviços possui prazo de vigência de 12 (doze) meses e prevê multa de 30% do valor restante do Contrato em caso de rescisão antecipada requerida pelo Contratante.

Por este instrumento particular de contrato ("Contrato"), na melhor forma do Direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, tendo por partes:

- a) **VIZION GESTAO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.979.987/0001-87, com sede à Rua Nelson Figueiredo Júnior, 285, Bairro Antônio Vendas, CEP 79003-210, Campo Grande-MS, doravante denominada "CONTRATADA" ou "Vizion"; e,
- b) **Jane Klebia do Nascimento Silva**, pessoa física, inscrito no CPF sob o número [REDACTED], com endereço na **Praça Municipal, Quadra 2, Lote 05, Gabinete 23 - Zona Cívico - Administrativa. Brasília/DF, CEP 70.070-550**, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA e CONTRATANTE doravante referidas, individual e indistintamente, como "Parte" e, em conjunto, como "Partes".

Este modelo de contrato é aplicado, de forma igualitária, a todos os clientes da Vizion. Seu formato já é adaptado para ser o mais enxuto possível para os nossos clientes, provendo-lhes a devida segurança e considerando os requisitos mínimos para a viabilidade do modelo comercial da Vizion. Neste âmbito, não há possibilidade de serem realizadas alterações ou adendos.

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços

Sob os termos e condições adiante, a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços previstos no uso da plataforma SGP - SUÍTE DE GERENCIAMENTO POLÍTICO (ou simplesmente "Sistema"), conforme especificações previstas na Proposta Comercial ("Proposta") aceita pelo CONTRATANTE e que faz parte deste Contrato.

a) Forma e Limites de Utilização: o Sistema será disponibilizado ao CONTRATANTE por meio de acesso remoto ao servidor da CONTRATADA, com observância de todos os termos e condições estabelecidos nos Termos Gerais e Condições de Uso disponível no seguinte website gerenciamentopolitico.com.br/termos-gerais-e-condicoes-de-uso, parte integrante deste Contrato.

b) O CONTRATANTE tem ciência de que os serviços contratados são exatamente aqueles previstos na Proposta e neste Contrato, não estando a CONTRATADA obrigada a fornecer qualquer funcionalidade, melhoria ou recurso incorporado ao Sistema após a assinatura deste Contrato ou aceite, eletrônico ou não, da Proposta, ainda que sejam previstos em apresentações orais ou escritas realizadas pela CONTRATADA.

c) Em caso de nova versão, funcionalidade, melhoria ou recurso incorporado ao Sistema, o CONTRATANTE poderá adquiri-la através do telefone (67) 3026-2127, estando a CONTRATADA autorizada a cobrar pela atualização do serviços a partir do mês seguinte. Na hipótese de o CONTRATANTE reduzir ou simplificar os serviços anteriormente contratados, não haverá reembolso dos valores já pagos. Em qualquer uma das hipóteses, fica dispensada a formalização por aditivo a este contrato.

1.2. Prestação de serviços de Implementação e Consultoria

O CONTRATANTE, além dos serviços previstos no item 1.1., poderá contratar os serviços de Implementação, que abrangem o treinamento sobre o uso e configuração do Sistema, e serviços de Consultoria, com escopo a ser negociado em proposta específica.

a) Os serviços de Implementação serão discriminados em Proposta Comercial enviada pela CONTRATADA em conjunto com o Contrato de Serviço e da Proposta Comercial do Sistema.

b) Para contratar os serviços de Consultoria previstos nesta cláusula, o CONTRATANTE deverá entrar em contato pelo telefone (67) 3026-2127. O CONTRATANTE deverá aceitar os termos e condições previstos na Proposta Comercial Adicional ("Proposta Adicional") que será gerada e que, sendo aceita pelo CONTRATANTE, fará parte integrante deste Contrato.

c) Os serviços de Implementação e Consultoria serão cobrados em conformidade com a respectiva Proposta Comercial mencionada nos itens anteriores e de acordo com o pacote escolhido no momento da contratação. Na hipótese de o CONTRATANTE optar por contratar os serviços aqui previstos com base na previsão de número de horas técnicas, estas, quando não utilizadas em sua totalidade, não serão restituídas e não poderão ser utilizadas em contratações futuras desta natureza ou mesmo para os serviços previstos na cláusula 1.1.

1.3. Contratação de serviços específicos

O CONTRATANTE poderá, ainda, contratar serviços específicos de criação ou migração de websites, páginas de destino (Landing Pages) e templates de e-mail, dentre outros. O CONTRATANTE deverá solicitar orçamento específico à CONTRATADA através do consultor da equipe, com as informações necessárias sobre os serviços específicos. A contratação de tais serviços será efetuada mediante formalização de documento específico com valores e cronograma, os quais não fazem parte deste Contrato.

2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

2.1. Titularidade dos direitos de propriedade intelectual

A utilização de direitos de propriedade intelectual que apareçam ou estejam de alguma forma ligados à prestação de serviços ora contratados, deverão ter utilização restrita ao objeto do presente Contrato e respectiva(s) Proposta(s), de acordo com as condições estabelecidas, devendo as partes preservar tais direitos da contraparte, seja de suas marcas, direitos autorais, programas de computador, bem como demais direitos de propriedade intelectual aqui mencionados e relacionados ao Sistema.

Nenhuma das disposições do presente Contrato deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual por qualquer das Partes. Com efeito, cada uma das Partes permanecerá a única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual.

2.2. Restrições

O CONTRATANTE não poderá, de maneira alguma, copiar, reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, alienar, vender, locar, sublocar, ceder, transferir, decompilar ou fazer engenharia reversa do Sistema, no todo ou em parte, ou usar o Sistema para qualquer propósito diverso do que lhe foi especificamente autorizado, tampouco permitir que qualquer terceiro o faça.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Obrigações da CONTRATADA

Além das obrigações previstas neste Contrato, caberá à CONTRATADA:

- a) manter disponíveis os serviços contratados durante 24 horas por dia nos 7 dias da semana, exceto: (i) durante interrupções planejadas (que serão notificadas pela CONTRATADA com pelo menos com 8 horas de antecedência através de e-mail ou aviso no Sistema, e que serão programadas na medida do possível durante as horas do fim de semana de 6pm (hora de Brasília) da sexta-feira, até 3am (hora de Brasília) da segunda-feira, ou (ii) qualquer indisponibilidade causada por caso fortuito ou força maior, ações de governo, inundações, incêndios, terremotos, conflitos civis, atos de terrorismo, greves ou problemas laborais (exceto os que envolvem funcionários da CONTRATADA), falhas ou atrasos do fornecedor do serviço de Internet.

b) prestar os serviços através de pessoal capacitado, para que os mesmos sejam prestados dentro de um padrão de qualidade e perfeição técnica exigível pelo mercado.

c) disponibilizar ao CONTRATANTE para o download, um arquivo com os dados da base de pessoas, organizações, atendimentos e proposições em formato Comma Separated Value (CSV) ("Dados"), pelo prazo de 30 dias, a contar do efetivo cancelamento dos serviços ou término da vigência deste Contrato. Após este período de 30 dias, a CONTRATADA não estará obrigada a manter ou a fornecer os Dados do CONTRATANTE, ficando este ciente de que os mesmos serão removidos dos sistemas da CONTRATADA, exceto quando proibido por lei, ou decisão judicial.

d) oferecer suporte gratuito em relação ao uso do Sistema. As requisições podem ser feitas via e-mail no endereço contato@gerenciamentopolitico ou via preenchimento de formulário no endereço <https://sgpolitico.zendesk.com>. As respostas serão enviadas até o próximo dia útil e durante o horário comercial (das 9am às 6pm – hora de Brasília).

3.1.1. Da limitação de responsabilidade

Fica estipulado que em qualquer caso de prejuízos sofridos por qualquer uma das partes contratantes, a reparação devida pela outra parte não poderá ser superior ao valor total efetivamente pago pelo CONTRATANTE até o momento da ocorrência do prejuízo, limitado a R\$ 1.000 (mil reais), o que for menor.

Considerando que a CONTRATADA utiliza recursos de terceiros para a prestação do serviço contratado e que os quais interagem com os serviços dos mesmos e dependem da disponibilidade contínua da API e para o uso com os Serviços, na hipótese do terceiro deixar de disponibilizar a API em condições razoáveis para os serviços, a CONTRATADA poderá interromper o fornecimento de tais recursos, sem que o CONTRATANTE tenha direito a qualquer reembolso, crédito ou outras compensações.

3.1.2. Da exclusão de danos

A CONTRATADA FICA ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE RELACIONADA AOS DANOS E PREJUÍZOS DE QUALQUER NATUREZA QUE POSSAM SER CAUSADOS EM VIRTUDE DO ACESSO, INTERCEPTAÇÃO, ELIMINAÇÃO, ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU MANIPULAÇÃO, POR TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS, DOS ARQUIVOS E COMUNICAÇÕES ARMAZENADOS, TRANSMITIDOS OU COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS ATRAVÉS DO SERVIÇO.

3.2. Obrigações do CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Contrato, caberá ao CONTRATANTE:

a) tomar todas as medidas de segurança para que seu pessoal e/ou terceiros não violem nenhum direito de propriedade intelectual da CONTRATADA, e comunicará à CONTRATADA, imediatamente, em caso de qualquer violação à propriedade intelectual de que venha a ter conhecimento;

b) tomar todas as medidas necessárias para que o Sistema seja utilizado com observância dos Termos Gerais e Condições de Uso e se responsabilizará por quaisquer violações à propriedade intelectual da CONTRATADA ou de qualquer terceiro. Caso contrário, poderá a CONTRATADA, independente de aviso prévio à CONTRATANTE, bloquear ou suspender o uso do Sistema pelo CONTRATANTE por prazo indeterminado, sendo o CONTRATANTE o único e exclusivo responsável pelos danos que vier a sofrer pela utilização indevida do Sistema. Para efeitos deste Contrato, entende-se por utilização indevida, mas não se limitando a, importação de lista comprada de contatos, envio de SPAM e publicação de conteúdos ofensivos e ilegais.

c) manter sempre atualizado seu cadastro junto à CONTRATADA pelo telefone (67) 3026-2127 ou via email do seu consultor, comunicando, imediatamente, sempre que houver quaisquer alterações em seus dados, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone e e-mail para contato.

d) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelos atos praticados pelos usuários, terceiros autorizados pelo CONTRATANTE para acessar o Sistema através da criação de novas contas de usuários.

3.3. Declarações e Garantias das Partes

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes declaram e garantem que:

a) a celebração deste Contrato não viola qualquer obrigação, contrato, lei ou regulamentação a que estejam vinculadas; e

b) têm plenos poderes e capacidade para celebrar o presente Contrato e cumprir com suas obrigações na forma aqui estabelecida; e

c) a execução deste Contrato não infringe direitos de propriedade intelectual, patentes, marcas, segredos comerciais ou equivalentes, de terceiros, sob pena de indenização das perdas e danos apurados.

4. VALOR

a) Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto e nos prazos estabelecidos na(s) Proposta(s).

b) O pagamento do valor previsto no item anterior se dará através da quitação de boleto bancário emitido pela CONTRATADA e encaminhado por e-mail para o CONTRATANTE, ou através de cartão de crédito, mediante autorização do CONTRATANTE, conforme opção do mesmo no momento da contratação.

b.1) Boleto: o CONTRATANTE está ciente de que o não recebimento do boleto não o desobriga do pagamento aqui previsto. Neste sentido, obriga-se o CONTRATANTE a atentar-se aos prazos de vencimento dos valores e, caso não tenha recebido o respectivo boleto, deverá obtê-lo com o seu consultor(a).

b.2) Cartão de crédito: o CONTRATANTE desde já autoriza o débito recorrente dos valores devidos em suas faturas do respectivo cartão e, na hipótese deste ser cancelado por qualquer motivo, desde já se compromete a informar os dados do novo cartão para evitar qualquer suspensão no uso do sistema ou na prestação dos serviços;

b.3) No caso de pagamento parcelado por cartão de crédito, após a autorização da compra não será efetivada nenhuma espécie de cancelamento ou estorno da mesma. Em qualquer hipótese de rescisão que implique em devolução de valores, estes serão realizados através de depósito em conta-corrente do CONTRATANTE, mantendo-se integralmente os valores debitados no cartão de crédito.

c) Os valores devidos e não pagos tempestivamente, sejam referentes aos serviços em si ou referentes aos serviços de Implementação e Consultoria, inclusive da primeira parcela antes da liberação do acesso ao Sistema, ficarão sujeitos à correção monetária de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento, bem como multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de qualquer outro direito da CONTRATADA sob este Contrato, especialmente os de suspender ou bloquear, após 07 (sete) dias de inadimplemento, independente de prévio aviso, o acesso ao Sistema, bem como suspender imediatamente a prestação dos serviços.

d) No caso de o Contrato ser prorrogado nos termos da cláusula 5.1, o valor pago mensalmente poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, sempre a contar da data deste Contrato, pelo IGP-M/FGV, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo ou, na sua ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

e) Fica autorizada a CONTRATADA desde já, a seu exclusivo critério, a descontar, caucionar, ceder, transferir, por endosso ou cessão civil de crédito, no todo ou em parte, todos os direitos de crédito e garantia decorrentes do presente contrato, independente de anuência do CONTRATANTE, ficando os cessionários credores e beneficiários do crédito sub-rogados em todos os direitos de crédito deste instrumento.

5. PRAZO E RESCISÃO

5.1. Prazo

O prazo de vigência deste Contrato inicia na data de assinatura. O acesso ao sistema, entretanto, será disponibilizado apenas quando da confirmação da quitação da primeira

parcela do contrato, garantido, a partir daí, o prazo total da prestação do serviço, pelo prazo total de 12 (doze) meses. Caso nenhuma das partes notifique a outra, com prazo mínimo de 30 dias antes do término do período de vigência deste Contrato, este será renovado automaticamente por prazo indeterminado. Nossos serviços são pré-pagos, salvo negociação específica prevista em proposta.

5.1.2 Do Direito de Arrependimento

O presente contrato prevê o direito ao arrependimento pelo prazo único de sete dias, a contar da assinatura do presente instrumento, tendo em vista que a aquisição do serviço/produto se deu fora do estabelecimento comercial, nos termos da Lei nº 8.078/90.

5.2. Rescisão

5.2.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) a qualquer tempo, em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência de qualquer uma das partes, nos termos da Lei nº 11.101 de 09/02/2005. Na hipótese de rescisão por inadimplemento do CONTRATANTE, aplicar-se-á multa não compensatória no valor de 30% das mensalidades devidas até o término regular do Contrato;

b) por interesse de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso formal à outra com 30 dias de antecedência. Na hipótese de rescisão antecipada requerida pelo CONTRATANTE, aplicar-se-á multa não compensatória a ser paga pelo CONTRATANTE à CONTRATADA no valor de 30% das mensalidades devidas até o término regular do Contrato, ainda que a rescisão se dê antes do pagamento da primeira parcela prevista na Proposta.

5.2.2. Em caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE não terá direito a reembolso dos créditos de SMS adquiridos anteriormente.

6. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Confidencialidade

a) Cada parte se compromete a manter e tratar como confidencial e não revelar a terceiros qualquer Informação Confidencial relacionada ao Sistema e aos serviços, dados de usuários, segredo de indústria e outros, ou usar referidas informações para qualquer propósito que não aquele previsto no presente Contrato.

b) Tanto as partes quanto os seus representantes legais, diretores, empregados, agentes e consultores, incluindo advogados, auditores e consultores financeiros, estão sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade previsto neste Contrato.

c) Não obstante o disposto neste Contrato, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses: (i) exigência legal aplicável, (ii) ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral, ou (iii) solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a Parte que tiver de divulgar as Informações Confidenciais somente o fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial, e previamente orientada pela opinião de seus assessores legais, comprometendo-se a tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para preservar a confidencialidade das Informações Confidenciais, incluindo a obtenção de uma medida protetiva ou outro provimento que possa assegurar a concessão de tratamento confidencial às Informações Confidenciais.

d) As partes reconhecem que qualquer quebra das obrigações de confidencialidade deste Contrato pode causar danos à outra parte em valor não prontamente mensurável. Sendo assim, as partes acordam, sem prejuízo a outros direitos ou medidas cabíveis, que a parte infratora deverá reparar a parte reveladora dos danos efetivamente sofridos por esta.

e) A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto perdurar o caráter de confidencialidade das informações recebidas.

6.2. Proteção de dados

Sem limitação do precedente, a CONTRATADA se compromete em manter as defesas administrativas, físicas e técnicas adequadas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos dados do CONTRATANTE. A CONTRATADA se compromete a não (i) alterar os dados do CONTRATANTE; (ii) divulgar os dados do CONTRATANTE, exceto se exigido pela lei, ou se o CONTRATANTE permitir expressamente por escrito; (iii) acessar os dados do CONTRATANTE exceto para prestar os Serviços, suporte ou resolver problemas de serviço ou técnicos, ou a pedido do CONTRATANTE em relação aos aspectos de suporte ao cliente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Sucessão

Este Contrato vincula as Partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título.

7.2. Cessão

Este Contrato e quaisquer direitos concedidos de acordo com o presente não podem ser transferidos ou cedidos pelo CONTRATANTE, mas podem ser transferidos pela CONTRATADA sem qualquer restrição ou notificação prévia.

7.3. Subsistência

Todas as disposições deste Contrato que prevejam a observância de obrigações ou responsabilidades após a rescisão ou extinção deste Contrato, subsistirão a sua rescisão ou extinção e continuarão em pleno vigor e efeito, em especial no que tange à propriedade intelectual, confidencialidade e privacidade de dados e informações.

7.4. Independência das partes

Ambas as Partes expressamente reconhecem que o único vínculo jurídico entre elas resulta do presente Contrato ou de contratos formalmente assinados entre elas. Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as Partes como sócias, associadas, consorciadas, comodárias ou para com responsabilidade solidária ou subsidiária, de qualquer espécie, incluindo, mas não se limitando, a responsabilidade civil, administrativa, trabalhista e fiscal-tributária. As Partes conduzirão seus negócios em seus próprios nomes e serão separadamente responsáveis pelos atos e conduta de seus empregados e agentes.

7.5. Obrigações trabalhistas

Este Contrato é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados, dirigentes ou prepostos da CONTRATADA e vice e versa, correndo por conta exclusiva de quem der causa, todas as despesas com o respectivo pessoal, incluindo os respectivos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras parcelas de qualquer natureza porventura relacionadas ao referido vínculo.

7.5.1. As ações judiciais de natureza trabalhista que eventualmente surgirem em decorrência deste contrato serão reguladas segundo as disposições abaixo:

a) Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada judicialmente, a qualquer tempo, no âmbito trabalhista por empregado, preposto ou terceiro que tenha prestado serviço à CONTRATADA esta obriga-se a: (i) intervir voluntariamente no feito, pleiteando a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo da respectiva demanda; (ii) prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do feito, seja em primeira ou segunda instância; (iii) assumir a responsabilidade integral e exclusiva pelo pagamento de condenações pecuniárias e providências pleiteadas, mantendo a CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite; e (iv) arcar com as despesas processuais suportadas pela CONTRATANTE decorrentes de sua inclusão nos referidos processos, incluídos aí honorários advocatícios e demais despesas necessárias para a efetivação de defesa e acompanhamento integral do processo, desde que os profissionais contratados sejam previamente indicados ou sua contratação autorizada pela CONTRATADA.

b) A CONTRATADA deverá requerer a exclusão da CONTRATANTE na primeira oportunidade em que se manifestar nos autos ou em audiência, caso a CONTRATANTE seja incluída no polo passivo de demandas

promovidas por empregados, colaboradores e/ou terceiros vinculados a CONTRATADA.

7.5.2. As partes convencionam ainda que outras responsabilidades serão regradas segundo as seguintes disposições:

a) Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os ônus relativos às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, FGTS e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus empregados, encarregados da execução dos Serviços objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA obriga-se a ter seu pessoal técnico devidamente registrado no livro de Registro de Empregados e compromete-se a dar integral e exato cumprimento a todas as obrigações trabalhistas e acessórias junto aos órgãos de fiscalização trabalhistas e previdenciários, bem como apresentar todas as guias comprobatórias dos recolhimentos fiscais, previdenciários e sociais e demais guias inerentes aos recolhimentos de outros tributos, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, nos termos deste Contrato.

c) A CONTRATADA responsabilizar-se-á também por todos e quaisquer encargos trabalhistas e sociais referentes aos seus empregados e colaboradores utilizados durante a prestação dos serviços à CONTRATANTE, dentre eles: salários, seguros, indenizações por demissões ou acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, horas extras, adicional noturno, férias, contribuições sociais fiscais e parafiscais, além dos demais encargos porventura aqui não nominados, incluindo outros direitos eventualmente previstos em normas coletivas da categoria dos empregados e colaboradores da CONTRATADA.

7.6. Resultados econômicos

Este Contrato não vincula nenhuma das Partes com relação à outra quanto aos resultados econômicos presentes ou futuros de seus respectivos negócios, não sendo, pois, nenhuma delas responsável com relação à outra, por tais resultados, seja durante a vigência deste Contrato ou mesmo após o seu término, a qualquer título, sendo certo que a prestação dos Serviços configura obrigação de meio e não de resultado.

7.7. Cláusulas independentes

Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste Contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

7.8. Lei aplicável

Anexo - Proposta Comercial

Termos para licenciamento de software

Plano contratado:

Assinatura SGP Plano Premium

Período de contrato:

12 meses - Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024

Condições de pagamento:

Mensalidade via boleto no valor de R\$586

Treinamento Online:

R\$600 - parcelado em 2x de R\$300*

*valor incluso nos dois primeiros boletos.

O presente Contrato e o cumprimento das obrigações nele previstas serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretados de acordo suas disposições.

7.9. Foro

Fica eleito o Foro Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer pleitos oriundos do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

Este Contrato considerar-se-á celebrado e obrigatório entre as Partes no momento em que o CONTRATANTE concluir o seu cadastro e o procedimento previsto no website <https://gerenciamentopolitico.com.br>, sendo certo que, assim procedendo, o CONTRATANTE declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste Contrato, razão pela qual é recomendável que o CONTRATANTE imprima uma cópia deste documento para futura referência.

Jane Klebia do Nascimento Silva - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf

Documento número #3225ae8f-2627-4411-a93d-8bbf7f962f85

Hash do documento original (SHA256): 2bdb6d7b8f147ba0985478e28d3e424ece2d0b82846165cc94b46faf88179fff

Assinaturas

 Ingrid Danielly Zenteno Siqueira

Assinou como testemunha em 24 fev 2023 às 09:29:50

 Flavio Pereira Fraga

Assinou como parte em 14 fev 2023 às 12:27:36

 Jane Klebia do Nascimento Silva

Assinou como parte em 14 fev 2023 às 14:13:49

 Ademir Galdino Semiano

Assinou como testemunha em 15 fev 2023 às 15:49:14

Log

- 14 fev 2023, 11:46:12 Operador com email Ingridzenteno@vizionbr.com.br na Conta 6e0eb77d-d134-4a08-8e44-91881855d95c criou este documento número 3225ae8f-2627-4411-a93d-8bbf7f962f85. Data limite para assinatura do documento: 17 de fevereiro de 2023 (23:58). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 fev 2023, 11:46:18 Operador com email Ingridzenteno@vizionbr.com.br na Conta 6e0eb77d-d134-4a08-8e44-91881855d95c adicionou à Lista de Assinatura: ingridzenteno@vizionbr.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ingrid Danielly Zenteno Siqueira e CPF [REDACTED]

14 fev 2023, 11:46:18 Operador com email Ingridzenteno@vizionbr.com.br na Conta 6e0eb77d-d134-4a08-8e44-91881855d95c adicionou à Lista de Assinatura: flaviofraga@vizionbr.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavio Pereira Fraga e CPF [REDACTED]

14 fev 2023, 11:46:18 Operador com email Ingridzenteno@vizionbr.com.br na Conta 6e0eb77d-d134-4a08-8e44-91881855d95c adicionou à Lista de Assinatura: brunoleandro1@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jane Klebia do Nascimento Silva e CPF [REDACTED]

14 fev 2023, 11:46:18 Operador com email Ingridzenteno@vizionbr.com.br na Conta 6e0eb77d-d134-4a08-8e44-91881855d95c adicionou à Lista de Assinatura: semiano@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial.

14 fev 2023, 12:27:40 Flavio Pereira Fraga assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail flaviofraga@vizionbr.com.br. CPF informado: [REDACTED] a frente com hash SHA256 prefixo 429c90(...), vide anexo frente 14 fev 2023, 12-27-36.png, e o verso com hash SHA256 prefixo d6f5f7(...), vide anexo verso 14 fev 2023, 12-27-36.png. IP: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.446.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 fev 2023, 14:14:02 Jane Klebia do Nascimento Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunoleandro1@gmail.com. CPF informado: [REDACTED] frente com hash SHA256 prefixo e0c1d3(...), vide anexo frente 14 fev 2023, 14-13-49.png, e o verso com hash SHA256 prefixo d22cd8(...), vide anexo verso 14 fev 2023, 14-13-49.png. IP: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 fev 2023, 15:49:17 Ademir Galdino Semiano assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail semiano@gmail.com. CPF informado: [REDACTED] com hash SHA256 prefixo 5f61d6(...), vide anexo frente 15 fev 2023, 15-49-14.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 7a7c6d(...), vide anexo verso 15 fev 2023, 15-49-14.png. [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 fev 2023, 11:19:05 Operador com email Ingridzenteno@vizionbr.com.br na Conta 6e0eb77d-d134-4a08-8e44-91881855d95c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de fevereiro de 2023 (23:58).

24 fev 2023, 09:29:53 Ingrid Danielly Zenteno Siqueira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ingridzenteno@vizionbr.com.br. CPF informado: [REDACTED] oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 4ff07c(...), vide anexo frente 24 fev 2023, 09-29-50.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 750326(...), vide anexo verso 24 fev 2023, 09-29-50.png. [REDACTED] 5. [REDACTED] te de assinatura versão 1.451.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 fev 2023, 09:38:34 Operador com email Ingridzenteno@vizionbr.com.br na Conta 6e0eb77d-d134-4a08-8e44-91881855d95c finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 3225ae8f-2627-4411-a93d-8bbf7f962f85.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3225ae8f-2627-4411-a93d-8bbf7f962f85, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

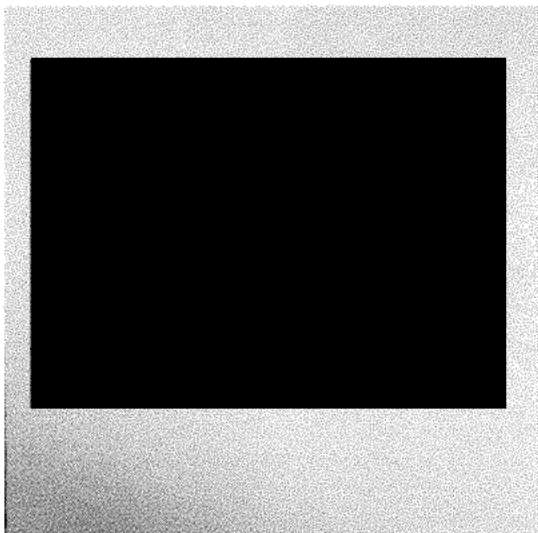
Anexos

Ingrid Danielly Zenteno Siqueira

Assinou o documento enquanto testemunha em 24 fev 2023 às 09:29:50

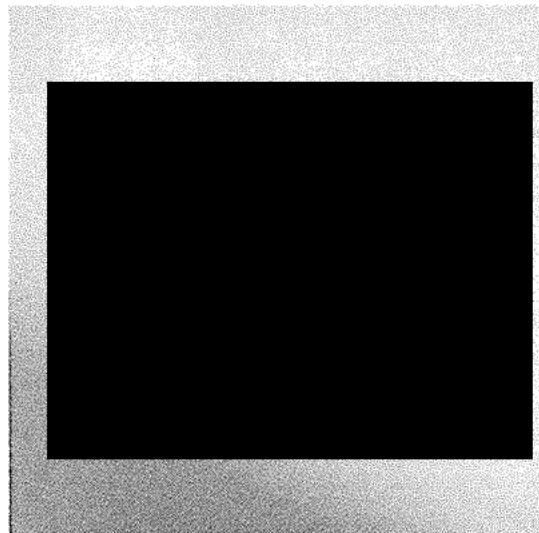
DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256
prefixo 750326(...)



verso 24 fev 2023, 09-29-50.png

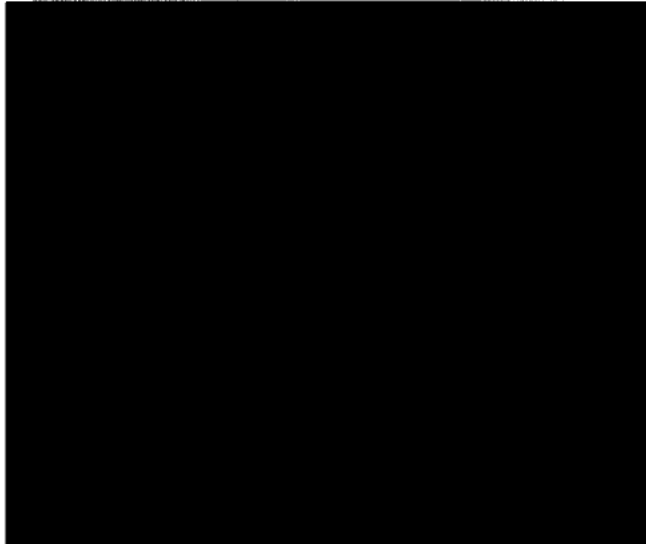
Foto da frente do documento oficial com hash SHA256
prefixo 4ff07c(...)



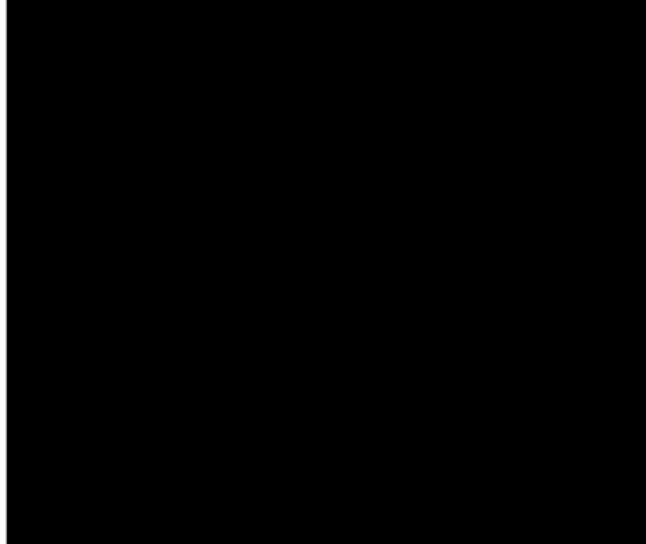
frente 24 fev 2023, 09-29-50.png

Flavio Pereira Fraga

Assinou o documento enquanto parte em 14 fev 2023 às 12:27:36

DOCUMENTO OFICIALFoto do verso do documento oficial com hash SHA256
prefixo d6f5f7(...)

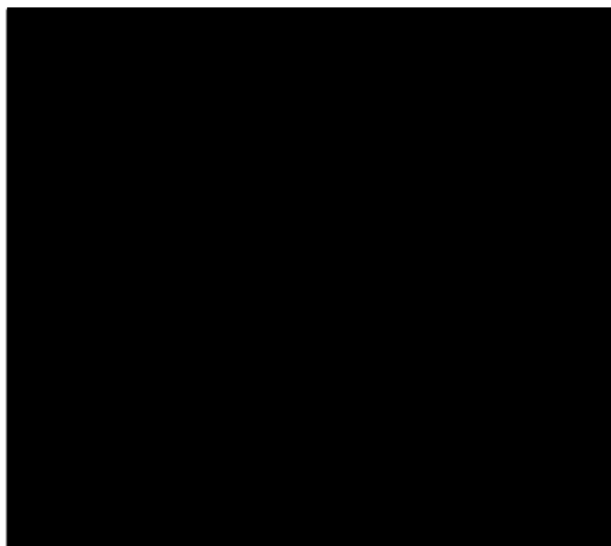
verso 14 fev 2023, 12-27-36.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256
prefixo 429c90(...)

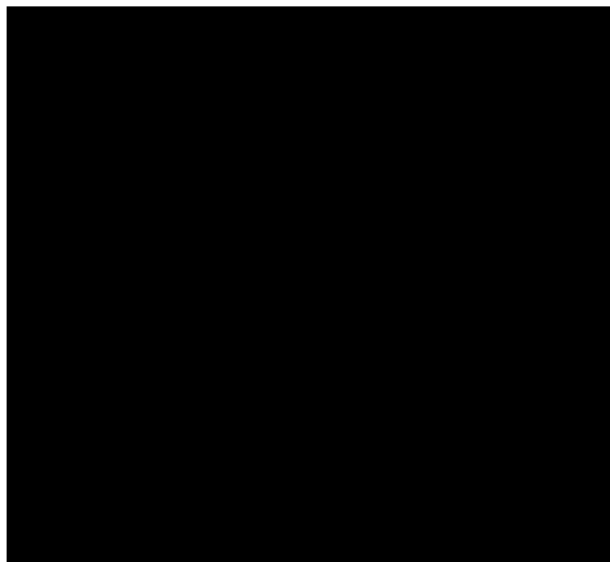
frente 14 fev 2023, 12-27-36.png

Jane Klebia do Nascimento Silva

Assinou o documento enquanto parte em 14 fev 2023 às 14:13:49

DOCUMENTO OFICIALFoto do verso do documento oficial com hash SHA256
prefixo d22cd8(...)

verso 14 fev 2023, 14-13-49.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256
prefixo e0c1d3(...)

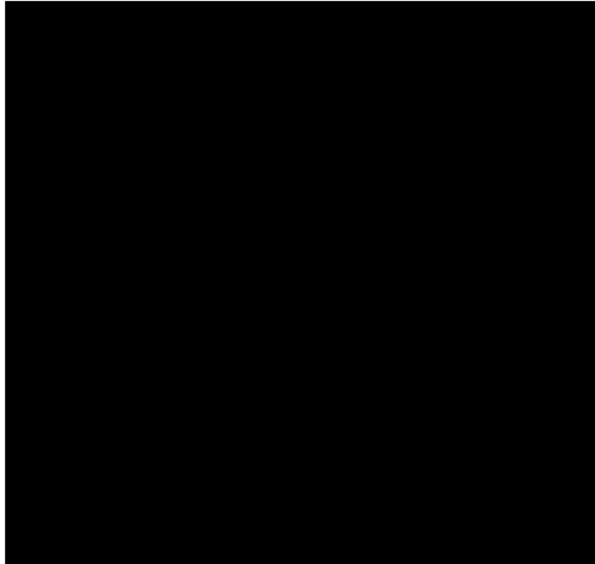
frente 14 fev 2023, 14-13-49.png

Ademir Galdino Semiano

Assinou o documento enquanto testemunha em 15 fev 2023 às 15:49:14

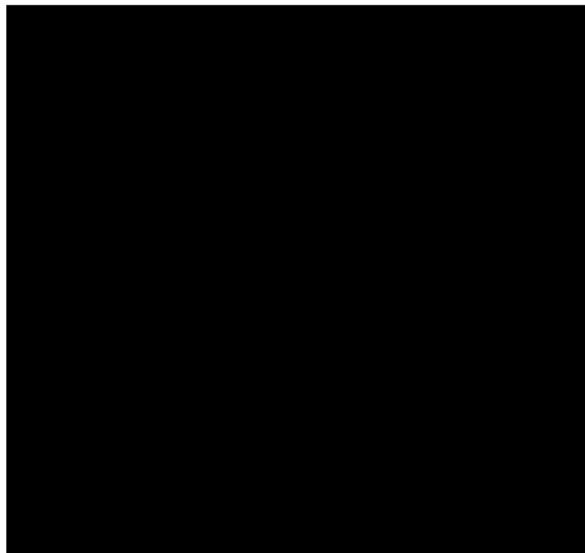
DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256
prefixo 7a7c6d(...)



verso 15 fev 2023, 15-49-14.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256
prefixo 5f61d6(...)



frente 15 fev 2023, 15-49-14.png

CLIENTE

Jane Klebia do Nascimento Silva
CPF/CNPJ

ENDEREÇO

Praça Municipal, S/N
Brasília/DF

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 72c10fa99b69491a925780c511af9de9

CEDENTE

Suite de Gerenciamento Político...
CPF/CNPJ Cedente
07.979.987/0001-87

ENDEREÇO

Rua Nelson Figueiredo Junior, 285
Campo Grande/MS, 79003210

DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023

Detalhes da Fatura

Vencimento
10/04/2023

Descrição

Valor

Assinatura: Plano Premium

R\$ 586,00

Subtotal R\$ 586,00

Desconto R\$ 0,00

Total R\$ 586,00

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.

Confira as opções de pagamento para esta fatura.



Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA



IUGU IP S.A. 401
40192023006800000000700000120477993160000058600

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
99596199

BENEFICIÁRIO
Suite de Gerenciamento Político...
CNPJ: 07979987000187

SACADOR/AVALISTA

VENCIMENTO
10/04/2023

INSTRUÇÕES
Após o vencimento cobrar: Multa por atraso de R\$ 11,72 e Mora diária de R\$ 0,19
Não receber após o dia 17/04/2023.

VALOR DO DOC.
R\$ 586,00

MULTA/JUROS

CLIENTE
Jane Klebia do Nascimento Silva

VALOR A PAGAR

Linha Digitável
40192023006800000000700000120477993160000058600

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 10/04/2023

Hora: 16:19:03

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA
Conta Origem	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	40192.02300 68000.000007 00000.120477 9 93160000058600
Data de Vencimento	10/04/2023
Data do Pagamento	10/04/2023
Hora do Pagamento	16:19:02
Situação	Pago
Valor do Documento	586,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	586,00
Descrição	-
Nome do Beneficiário	Vizion Gestao De Negocios Empresarias Ltda Epp
CPF ou CNPJ do Beneficiário	07.979.987/0001.87
Nome Fantasia do Beneficiário	Suite De Gerenciamento Político Sgp
Nome do Pagador	Jane Klebia Do Nascimento Silva
CPF ou CNPJ do Pagador	[REDACTED]
Autenticação Eletrônica	78876E6C4E
NSU da Transação	3151339400

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

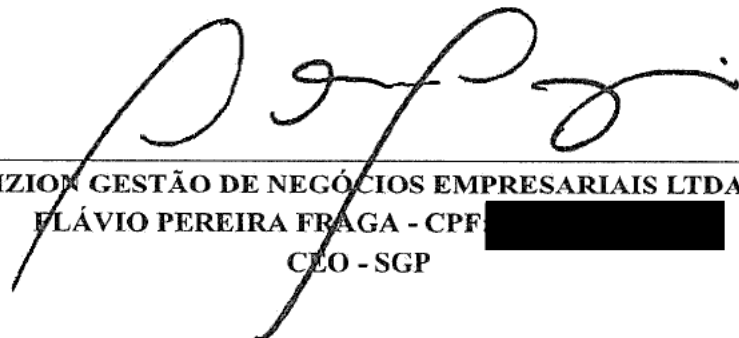
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00002437		
		Data e Hora de Emissão 13/04/2023 13:36:59		
		Código de Verificação f6d84962		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social: VIZION GESTAO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA			
	CPF/CNPJ: 07.979.987/0001-87 Inscrição Municipal: 0012479300-9			
	Endereço: RUA DA PAZ, Nº1478 - SALA 01 - BAIRRO SANTA FE - CEP:79021-220			
	Município: CAMPO GRANDE UF: MS			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA				
CPF/CNPJ: [REDACTED]				
Endereço: PRACA MUNICIPAL, NºS/N - QUADRA 2, LOTE 05, GABINETE 23 - BAIRRO ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA - CEP:70070-550				
Município: BRASILIA UF: DF E-mail: janeklebia2022@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SUÍTE DE GERENCIAMENTO POLÍTICO (SGP), REFERENTE A MENSALIDADE DE ABRIL DE 2023.				
Tributável SIM	Item MENSALIDADE DO PLANO PREMIUM	Qtde 1	Unitário R\$ 586,00	Total R\$ 586,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00
		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 586,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 586,00		Alíquota: 2,79%
		Valor do ISS: R\$ 16,34		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2023		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS		
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.		
CNAE: 620910000		Descrição da Atividade: Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em t		

RECIBO DE PAGAMENTO

A **Vizion Gestão de Negócios Empresariais LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.979.987/0001-87, com sede na Rua da Paz, 1478 - Sala 01, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79.021-220, declara ter recebido a quantia de **R\$586 (quinhentos e oitenta e seis reais)**, de **Jane Klebia do Nascimento Silva**, portadora do [REDACTED], referente a contratação do Suíte de Gerenciamento Político (SGP), mensalidade do Plano Premium - utilização do sistema referente ao mês de abril de 2023.

E para maior clareza, afirmo o presente.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023



VIZION GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA

FLÁVIO PEREIRA FRAGA - CPF [REDACTED]

CEO - SGP

VIZION . GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS

Rua da Paz, 1478, Sala 01 - Santa Fé | CEP 79.021-220 || Campo Grande MS || (67) 3026-2127 WhatsApp



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 16 de maio de 2023.

Parlamentar: Deputada DRA. JANE

Mes: abril

Ano: 2023

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 4.800,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.651,99
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	R\$ 586,00
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		R\$ 7.037,99



Documento assinado eletronicamente por RENATO LUIZ CABRAL Matr. 11860, Analista Legislativo, em 16/05/2023, às 15:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1171923 Código CRC: 2D353E78.



DOCUMENTO AUX L AR DA NOTA F SCAL DE CONSUM DOR ELETRÔN CA

002 SGON CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	
CNPJ 00 306 597/0002 88	
QUADRA SGO QUADRA 4 SN SETORES COMPLEMENTARES BRAS L A DF	
GASOL NA AD VADA Bico 20 Cód 01 0001 002)	VI otal
Qtde 52 1310 UN VI Unit 5,82	303,40
Qtd total de itens	1
Valor a pagar R\$	303,40
Forma de pagamento Cartão de Débito	Valor pago R\$ 303,40
n ormação dos Tributos Totais ncidentes (Lei Federal 12 741/2012) R\$	103,58

Consum dor	
CPF	

Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em http://www.azenda.d.gov.br/n_ce/consulta	
Chave de acesso	
5323 0400 3065 9700 0288 6502 3000 2259 4610 0235 2336	

Informações de nteresse do contr bu nte	
(Lei ed 12 741/2012) ributos aproximados ederal R\$ 21 06 (6 94%) / Estadual R\$ 82 52 (27 20%) / Municipal R\$ 0 00 (0 00%) - onte BP - D 3E 85C VENDEDOR H RLEN NAYR DAMASCENO DE SOUSA nBico 20 nBomba 59 n anque 6 vEnc ni 1983540 648 vEnc in 1983592 780 PROCON - D - ele one 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, D - CEP 70333-900	

Informações gera s da Nota	
EM SSÃO NORMAL	
Número 225946 Série 23 Emissão 13/04/2023 12 51 43 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização 353230181567610 13/04/2023 12 51 45	
Ambiente de Produção - Versão XML 4 00 - Versão XSLT 2 03	

Data/Hora da Consulta 22/5/2023 14 10 46

Vo tar

Verificar Autenticidade da NFS-e

Emissor:

ELDOURADO FRO AS L DA

Tomador:

JANE KLEBIA DO NASCIMENT O SILVA REIS

Data de Emissão:

28/04/2023

Série:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Nº do Documento:

9

Status:

DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO.

Visualizar:

 Imprimir

V sua zar NFC e Deta hada



DOCUMENTO AUX L AR DA NOTA F SCAL DE CONSUM DOR ELETRÔN CA

GOES COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E GLP LTDA
CNPJ 05 454 390/0001 93
ST CLSW 300A 300 SETOR SUDOESTE BRAS L A DF

GASOL NA C COMUM Cód 000001)
Qtde 17 3620 UN VI Unit 5,76

VI otal
100,00

Qtd total de itens 1

Valor a pagar R\$ 100,00

Forma de pagamento Valor pago R\$
Cartão de Crédito 100,00

Consum dor

CPF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.azenda.d.gov.br/n ce/consulta>

Chave de acesso

5323 0405 4543 9000 0193 6500 3000 1729 8090 0292 4660

Informações de nteresse do contr bu nte

CL EN E 00001- CP /CNPJ E SEN O;OPERADOR MA HEUS DE OL VE RA BE RAO; rib aprox
ederal R\$7,00; Estadual R\$18,20; Municipal R\$0,00; onte BP 23 1 D ; PROCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD 08 BL B 60, SALA 240 - VENANC O 2000 - Brasília
- D , EL (61) 3218-7718

Informações gera s da Nota

EM T DA EM CONT NGÊNC A

Número 172980 Série 3 Emissão 28/04/2023 20 01 09 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização 353230213069429 30/04/2023 20 39 38

Ambiente de Produção - Versão XML 4 00 - Versão XSLT 2 03

Data/Hora da Consulta 22/5/2023 13 58 38

Vo tar

V sua zar NFC e Deta hada



DOCUMENTO AUX L AR DA NOTA F SCAL DE CONSUM DOR ELETRÔN CA

002 SGON CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ 00 306 597/0002 88

QUADRA SGO QUADRA 4 SN SETORES COMPLEMENTARES BRAS L A DF

GASOL NA AD VADA Bico 18 Cód 01 0001 002J

Qtde 45 7200 UN VI Unit 5,88

VI otal

268,83

Qtd total de itens

1

Valor a pagar R\$

268,83

Forma de pagamento

Valor pago R\$

Cartão de Débito

268,83

n ormação dos Tributos Totais ncidentes (Lei Federal 12 741/2012) R\$

91,78

Consum dor

CPF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em http://www.azenda.d.gov.br/n_ce/consulta

Chave de acesso

5323 0400 3065 9700 0288 6502 3000 2297 5210 0239 2987

Informações de nteresse do contr bu nte

(Lei ed 12 741/2012) ributos aproximados ederal R\$ 18 66 (6 94%) / Estadual R\$ 73 12 (27 20%) / Municipal R\$ 0 00 (0 00%) - onte BP - D 3E 85C
VENDEDOR HANNA B ANCA DA S LVA CAVALCAN E nBico 18 nBomba 58 n anque 6 vEnc n 1408116 010 vEnc in 1408161 729 PROCON - D - ele one 151 -
Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, D - CEP 70333-900

Informações gera s da Nota

EM SSÃO NORMAL

Número 229752 Série 23 Emissão 26/04/2023 19 33 20 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização 353230205457527 26/04/2023 19 33 22

Ambiente de Produção - Versão XML 4 00 - Versão XSLT 2 03

Data/Hora da Consulta 22/5/2023 13 57 19

Vo tar

V sua zar NFC e Deta hada



DOCUMENTO AUX L AR DA NOTA F SCAL DE CONSUM DOR ELETRÔN CA

POSTO DE COMBUSTIVEIS 310 SUL LTDA

CNPJ 32 590 257/0001 37

SQS 310 1 Asa Su BRAS L A DF

GASOL NA GR D Cód 000002)

Qtde 578820 UN VI Unit 5,50

VI otal

318,35

Qtd total de itens

1

Valor a pagar R\$

318,35

Forma de pagamento

Cartão de Débito

Valor pago R\$

318,35

Consum dor

CPF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.azenda.d.gov.br/n ce/consulta>

Chave de acesso

5323 0432 5902 5700 0137 6500 1000 1461 8010 0290 5247

Informações de nteresse do contr bu nte

CL EN E 00001- CP /CNPJ E SEN O;OPERADOR REG ANE NASC MEN O JESUS DA S LVA; rib aprox
ederal R\$22,28; Estadual R\$57,94; Municipal R\$0,00; onte BP 23 1 D ; PROCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD 08 BL B 60, SALA 240 - VENANC O 2000 -
Brasília - D , EL (61) 3218-7718

Informações gera s da Nota

EM SSÃO NORMAL

Número 146180 Série 1 Emissão 20/04/2023 10 24 15 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização 353230193857080 20/04/2023 10 24 15

Ambiente de Produção - Versão XML 4 00 - Versão XSLT 2 03

Data/Hora da Consulta 22/5/2023 13 55 50

Vo tar

V sua zar NFC e Deta hada



DOCUMENTO AUX L AR DA NOTA F SCAL DE CONSUM DOR ELETRÔN CA

AUTO POSTO SOF NORTE LTDA

CNPJ 03 951 672/0001 70

ST DE OF C NA NORTE QUADRA 04 PLL 01 QUADRA ASA NORTE BRAS L A DF

GASOL NA C - COMUM Cód 1)
Qtde 9 000 UN VI Unit 5,55

VI otal
49,95

Qtd total de itens 1

Valor total R\$ 49,95

Outras despesas R\$ 0 05

Valor a pagar R\$ 50,00

Forma de pagamento Valor pago R\$
Cartão de Crédito 50,00

n ormação dos Tributos Totais ncidentes (Lei Federal 12 741/2012) R\$ 9,00

Consum dor

CPF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.azenda.d.gov.br/n.ce/consulta>

Chave de acesso

5323 0403 9516 7200 0170 6500 8000 8222 1313 9616 0833

Informações gera s da Nota

EM SSÃO NORMAL

Número 822213 Série 8 Emissão 17/04/2023 11 28 00 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização 353230188542920 17/04/2023 11 28 03

Ambiente de Produção - Versão XML 4 00 - Versão XSLT 2 03

Data/Hora da Consulta 22/5/2023 13 54 13

Vo tar

V sua zar NFC e Deta hada



DOCUMENTO AUX L AR DA NOTA F SCAL DE CONSUM DOR ELETRÔN CA

AUTO POSTO VIA ESTRUTURAL LTDA

CNPJ 23 597 031/0001 77

SETOR SC A QUADRA 10 CONJUNTO 2 06 ZONA NDUSTR AL (GUARA) BRAS L A DF

GASOL NA C AD VADA Cód 1002)
Qtde 178890 UN VI Unit 5,59

VI otal
100,00

Qtd total de itens

1

Valor a pagar R\$

100,00

Forma de pagamento
Dinheiro

Valor pago R\$
100,00

n ormação dos Tributos Totais ncidentes (Lei Federal 12 741/2012) R\$

25,20

Consum dor

CPF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em http://www.azenda.d.gov.br/n_ce/consulta

Chave de acesso

5323 0423 5970 3100 0177 6500 1000 0625 7718 4963 9893

Informações de nteresse do contr bu nte

ributos incidentes (Lei ederal 12 741/12) otal R 25,20 R 7,00 ederal e R 18,20 Estadual onte BP PLACA KM 0 MO ;PROCON D 151 SCS ED VENANC O 2000, QUADRA 08, BL B 60 SALA 240 CEP 70 333-900 BRAS L A-D ;A ENDEN E MARCELO DOS SAN OS SOUZA (35170)

Informações gera s da Nota

EM SSÃO NORMAL

Número 62577 Série 1 Emissão 14/04/2023 09 50 13 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização 353230182994371 14/04/2023 09 50 16

Ambiente de Produção - Versão XML 4 00 - Versão XSLT 2 03

Data/Hora da Consulta 22/5/2023 13 52 48

Vo tar

V sua zar NFC e Deta hada



DOCUMENTO AUX L AR DA NOTA F SCAL DE CONSUM DOR ELETRÔN CA

075 COLORADO CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ 00 306 597/0075 33

ST SPMN EP A DF 3 CONJUNTO A BLOCO H POSTO SN LAGO NORTE BRAS L A DF

GASOL NA COMUM Bico 06 Cód 01 0001 001)

Qtde 53 9710 UN VI Unit 5,77

VI otal

311,41

Qtd total de itens

1

Valor a pagar R\$

311,41

Forma de pagamento

Valor pago R\$

Cartão de Débito

311,41

n ormação dos Tributos Totais ncidentes (Lei Federal 12 741/2012) R\$

106,31

Consum dor

CPF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em http://www.azenda.d.gov.br/n_ce/consulta

Chave de acesso

5323 0400 3065 9700 7533 6503 2000 7690 1310 0775 7034

Informações de nteresse do contr bu nte

(Lei ed 12 741/2012) ributos aproximados ederal R\$ 21 61 (6 94%) / Estadual R\$ 84 70 (27 20%) / Municipal R\$ 0 00 (0 00%) - onte BP - D 3E 85C
VENDEDOR M CHAEL DE ALME DA CARDOSO nBico 06 nBomba 1 n anque 6 vEnc ní 5220936 288 vEnc in 5220990 259 PROCON - D - ele one 151 -
Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, D - CEP 70333-900

Informações gera s da Nota

EM SSÃO NORMAL

Número 769013 Série 32 Emissão 08/04/2023 21 06 18 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização 353230174156325 08/04/2023 21 06 19

Ambiente de Produção - Versão XML 4 00 - Versão XSLT 2 03

Data/Hora da Consulta 22/5/2023 13 50 34

Vo tar

V sua zar NFC e Deta hada



DOCUMENTO AUX L AR DA NOTA F SCAL DE CONSUM DOR ELETRÔN CA

POSTO DE COMBUSTIVEL QI 09 LAGO SUL LTDA

CNPJ 32 965 877/0001 03

LOTE SH S QL 10 CONJUNTO 9 2 SETOR DE HAB TACOES ND V DUA S SUL BRAS L A DF

GASOL NA AD V D CLEAN Cód 001470)

Qtde 35 3360 UN VI Unit 5,66

VI otal

200,00

Qtd total de itens

1

Valor a pagar R\$

200,00

Forma de pagamento

Cartão de Débito

Valor pago R\$

200,00

Consum dor

CPF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.azenda.d.gov.br/n ce/consulta>

Chave de acesso

5323 0432 9658 7700 0103 6502 0000 0570 9810 0194 3127

Informações de nteresse do contr bu nte

CL EN E 00001- CP /CNPJ E SEN O;PLACA ;OPERADOR ABR C O RONAM L MA DOS SAN OS; rib aprox
ederal R\$14,00;Estadual R\$36,40;Municipal R\$0,00; onte BP 23 1 C ; PROCON 151 - SCS - Shopping Venancio 2000, Quadra 08 Bloco B-60, Sala 240 - Brasilia - D

Informações gera s da Nota

EM SSÃO NORMAL

Número 57098 Série 20 Emissão 04/04/2023 19 31 47 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização 353230166181800 04/04/2023 19 31 49

Ambiente de Produção - Versão XML 4 00 - Versão XSLT 2 03

Data/Hora da Consulta 22/5/2023 13 48 16

Vo tar



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00000490/2023-11	2023NE00174	[REDACTED] - JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS	R\$ 7.037,99
TOTAL:			R\$ 7.037,99

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1168630	R\$ 7.037,99
TOTAL:		R\$ 7.037,99

Valor Bruto R\$ 7.037,99

Valor Líquido R\$ 7.037,99

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00000490/2023-11	2023NE00174	[REDACTED] - JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS	R\$ 7.037,99
TOTAL:			R\$ 7.037,99

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 1168630	R\$ 7.037,99
TOTAL:		R\$ 7.037,99

Valor Bruto R\$ 7.037,99

Valor Líquido R\$ 7.037,99

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO** Matr. 11569, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 22/05/2023, às 18:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES** Matr. 21912, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/05/2023, às 15:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO** Matr. 24067, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 23/05/2023, às 17:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0

Código Verificador: 1181324 Código CRC: 1F9D346A.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 CEP 70094-902 Brasília-DF Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00000490/2023-11

1181324v2